



Universidade Federal de Goiás
Secretaria de Inclusão
Diretoria de Acessibilidade
Núcleo de Acessibilidade - Goiânia



Edital Nº 03/2022 – DAC/SIN/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo para composição da Equipe Pedagógica do Núcleo de Acessibilidade - Goiânia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Diretoria de Acessibilidade (DAC), torna pública a abertura das inscrições às/aos interessados em atuar na sua Equipe Pedagógica, em Goiânia, vinculada ao Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência.

1.2 A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. O presente edital atende também a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e Lei 13.146 de 2015 que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e atende ainda o Decreto - Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 REQUISITOS, DETALHES DA VAGA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE

2.1 Função: Apoio pedagógico

2.1.1 Com vínculo de estudante de graduação da UFG

a) Vagas: 1 (uma)

b) Requisitos:

- graduação em Pedagogia, preferencialmente com especialização em Psicopedagogia; ou Psicologia, preferencialmente licenciatura;

- ser estudante de graduação em qualquer curso da UFG;
- ter vínculo de estudante ativo da UFG, preferencialmente com previsão de no mínimo 1 (um) ano para conclusão;
- ter experiência na área de educação inclusiva ou atendimento clínico/pedagógico/psicopedagógico à pessoa com deficiência, preferencialmente no Ensino Superior;
- renda familiar per capita de até 1 e ½ salários mínimos. A comprovação de renda poderá ser exigida e atualizada a qualquer momento, a partir da contratação, podendo ser desclassificado ou desligado a/o candidata(o) que não comprovar ou deixar de preencher esse requisito.

2.1.2 Sem vínculo de estudante de graduação da UFG

a) Vagas: 1 (uma)

b) Requisitos:

- graduação em Pedagogia, preferencialmente com especialização em Psicopedagogia; ou Psicologia, preferencialmente licenciatura;
- preferencialmente ter experiência na área de educação inclusiva ou atendimento clínico/pedagógico/psicopedagógico à pessoa com deficiência no ensino superior, preferencialmente no Ensino Superior.

2.1.3 Detalhes de ambas as vagas:

a) Carga horária de trabalho: 20 horas semanais, prioritariamente presencial, podendo ter carga horária remota, conforme necessidade da instituição.

b) Horário de atuação: matutino ou vespertino, acordado diretamente com a Diretoria de Acessibilidade e conforme as necessidades da UFG.

c) Local de atuação: Núcleo de Acessibilidade - Goiânia.

d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00

2.1.4 São atividades principais da função Apoio Pedagógico:

a) Organização da assistência pedagógica aos estudantes com deficiência, com gestão de horários de atendimento individualizado e da monitoria (elaboração da escala, monitoramento, registro e avaliação);

b) Atendimento pedagógico individual e em grupo de estudantes com deficiência a partir dos estudos de casos;

c) Participação em reuniões, eventos e capacitações promovidos pela DAC e outras instituições por ele indicadas;

d) Identificação, análise e busca de soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade dos estudantes acompanhados;

e) Diálogo com coordenações de curso e docentes dos estudantes acompanhados;

f) Registro e sistematização das atividades realizadas nos sistemas e ferramentas institucionais;

g) Produção de textos acadêmicos a partir da experiência na DAC, com apresentação

em eventos da UFG e de instituições parceiras, conforme indicação da coordenação do programa;

h) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.2 Função: Assistente Pedagógico

2.2.1 Com vínculo de estudante de graduação da UFG

a) Vagas: 3 (três), turno matutino; 1(uma), turno vespertino

b) Requisitos:

- ser estudante de graduação em qualquer curso da UFG.
- ter vínculo de estudante ativo da UFG, com previsão de no mínimo um ano para conclusão, ou seja, não pode estar cursando o último período;
- renda familiar per capita de até 1 e ½ salários mínimos. A comprovação de renda poderá ser exigida e atualizada a qualquer momento, a partir da contratação, podendo ser desclassificado ou desligado a/o candidata(o) que não comprovar ou deixar de preencher esse requisito.

2.2.2 Detalhes da vaga:

a) Carga horária de trabalho: 20 horas semanais, presenciais ou híbridas, conforme necessidade da instituição.

b) Horário de atuação: quatro horas diárias, dentro do horário letivo do turno matutino ou vespertino.

c) Local de atuação: Núcleo de Acessibilidade - Goiânia, incluindo Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

d) Valor da bolsa: R\$ 500.00

2.2.3 São atividades principais da função Assistente Pedagógico:

a) Assistência aos estudantes com deficiência, com apoio nos deslocamentos, auxílio na comunicação, orientação para o desenvolvimento das atividades no contexto das disciplinas.

b) Preparação e adaptação de materiais acadêmicos.

c) Levar para a coordenação do programa as dificuldades quanto à acessibilidade enfrentadas pelos estudantes.

d) Participar de reuniões, eventos e capacitações promovidos pelo Núcleo de Acessibilidade;

e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade da/do estudante acompanhado.

f) Registro e sistematização das atividades realizadas.

g) Desenvolvimento de pesquisa e produtos acadêmicos a partir da experiência na assistência pedagógica, com apresentação em eventos da UFG e de instituições parceiras, conforme indicação da coordenação do programa.

e) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível na página do processo seletivo que o candidato deverá preencher e enviar.

3.2 A lista de inscritas(os) será publicada na página do processo seletivo.

3.3 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

3.4 A/O candidata(o) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em uma etapa, constituída por uma prova escrita presencial e uma entrevista oral (presencial ou via google meet, a depender da quantidade de candidaturas), abordando a temática educação inclusiva. Serão considerados na avaliação capacidade de comunicação e relação interpessoal, conhecimento técnico, além da experiência prévia de trabalho na área de educação inclusiva e atendimento à pessoa com deficiência (principalmente pedagógico, psicológico ou psicopedagógico).

4.1.1 O horário da entrevista será definido a partir da ordem de conclusão da prova escrita e será iniciada no mesmo dia, imediatamente após a entrega da primeira prova escrita, podendo estender-se até a data limite prevista no cronograma, a depender da quantidade de candidatas(os).

4.1.2 A/O candidato deverá comparecer aos locais de prova e entrevista com no mínimo quinze minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto, e não será permitida a entrada após o horário definido de início.

4.1.3 A prova escrita terá duração máxima de 45 minutos e a entrevista, no mínimo, 05 minutos.

I - A prova escrita será realizada no Medialab, Campus Samambaia

II - A entrevista será realizada no Medialab, Campus Samambaia, ou via google meet.

a) Em caso de entrevista on-line (via meet), a/o candidata(o)

deverá permanecer com a câmera ligada em todos os momentos.
b) O link da sala será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.1.4 Critérios de avaliação:

I - Prova escrita - conhecimento teórico; capacidade de expressão por escrito com clareza, objetividade e cordialidade; escrita no padrão formal da língua portuguesa.

II- Entrevista - conhecimento técnico e teórico; comunicação oral com clareza, objetividade e cordialidade; experiência profissional na área de educação inclusiva; habilidades para trabalho em equipe; disponibilidade para horário necessário; criatividade; capacidade para lidar com imprevistos e tensões;

4.1.5 O não comparecimento na prova escrita ou na entrevista nos horários estabelecidos, bem como a saída da sala sem autorização, acarretará em desclassificação da(o) candidata(o).

4.1.5.1 A/o candidata(o) que perder a conexão com a internet ou tiver qualquer outro problema de ordem técnica e ficar ausente por mais de dez minutos na sala de entrevista será desclassificada(o).

4.1.4 Referencial de estudo para a avaliação encontra-se nos links <https://seinclui.ciar.ufg.br/> e <https://acessibilidade.ufg.br/p/17259-materiais-bibliograficos-sobre-inclusao-e-acessibilidade>

4.2 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, sendo a nota 7,0 a mínima para aprovação.

4.3 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

4.4 Os candidatos aprovados em até dez vezes o número de vagas comporão uma lista de espera, podendo ser chamado à medida que surgir vaga, dentro do prazo de validade desta seleção.

4.5 Serão critérios de desempate, nesta ordem: maior média global, menor renda, maior idade.

4.6 Todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive resultado preliminar e resultado final, serão divulgadas em página única do processo seletivo, dentro do site <https://acessibilidade.ufg.br/>, conforme o cronograma.

5 DOS RECURSOS

5.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidade@ufg.br, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

5.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

5.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

6 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 As/Os candidatos que obtiverem aprovação e classificação dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocadas(os), conforme o cronograma, e receberão as instruções por e-mail. Será necessário apresentar original e cópia digitalizada do CPF e do cartão da conta bancária, podendo ser conta corrente ou poupança (somente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

6.2 Esse processo seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado por mais um ano.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa será paga diretamente em conta bancária, de titularidade própria, pelo período de atuação, podendo ser descontado valor respectivo para cada dia de falta não justificada ao trabalho ou desligamento extemporâneo.

7.2 O valor da bolsa poderá ser alterado ao longo do período conforme disponibilidade orçamentária.

7.3 A bolsa só poderá ser acumulada com as bolsas apoio pedagógico, moradia e alimentação da UFG.

7.4 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou no interesse da instituição.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Data, horário e local
Inscrição	23 a 30/08, no site
Publicação da lista de inscritos, horário e local de prova	01/09, até 17h, no site
Prova escrita	05/09, às 8h, no Medialab
Entrevista	05/09, logo após a prova escrita, até às 11h, presencial, iniciando com a função de apoio pedagógico. 05/09, a partir de 13h, presencial ou on-line, para ambas as funções, podendo estender-se até 09/09, a depender do número de candidatas(os).
Resultado preliminar	12/09, até 17h, no site
Período de recurso	13/09 e 14/09, por e-mail
Resultado final e convocação	15/09, até 17h, no site
Entrega dos documentos	16/09, de 8h às 16h, na sala 3, Medialab
Início das atividades	19/09, a partir da assinatura do termo de compromisso

9 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a(o) candidata(o), ao realizar sua inscrição declara seu livre consentimento para que seus dados sejam tratados pela DAC/SIN/UFG no âmbito do Processo Seletivo.

9.2 A/O candidata(o), ao realizar sua inscrição, concorda e consente que a DAC/SIN/UFG utilize de sua imagem e áudio para fins de realização e divulgação deste processo seletivo.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Profª Ana Claudia Antonio Maranhão Sá
Diretora da Diretoria de Acessibilidade

Documento assinado eletronicamente e disponível no processo SEI 23070.045725/2022-12